



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA**

RESOLUÇÃO PPGECO/ICN/UFLA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece critérios para oferta das disciplinas Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação (PEC512, PEC513, PEC548, PEC549) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada (PPGECO), do Instituto de Ciências Naturais (ICN), da Universidade Federal de Lavras (UFLA) de elaboração e envio de relatório anual de atividades.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições regimentais e o que foi deliberado em sua reunião do dia 13 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação (PEC512, PEC513, PEC548, PEC549) têm por objetivo atender a demandas específicas de discentes acerca de oportunidades de estudo sobre temas específicos de áreas de concentração ou de domínio conexo do Programa e que não sejam plenamente atendidas pelos demais componentes curriculares ofertados pelo PPGECO.

Art. 2º Para que uma disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação seja ofertada discentes deverão propor o assunto que será tratado durante um semestre e solicitar a oferta ao Colegiado.

Art. 3º Poderá ser ofertada mais de uma disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação a cada semestre e poderá haver semestres sem oferta de disciplinas Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação caso as e os discentes não gerem demanda.

Art. 4º A oferta de uma disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação será realizada no semestre subsequente aquele em que a solicitação for feita e aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo único. A oferta de disciplina em um semestre dependerá do envio em tempo hábil, de acordo com os calendários acadêmicos da PRPG (UFLA) e PPGECO, da proposta de disciplina.

Art. 5º Para solicitar a oferta de uma disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação um(a) discente deverá enviar ao Colegiado a proposta de ementa específica, a lista de discentes interessados e nome do(a) docente mentor(a) para a Coordenação do PPG.

§1º O(A) docente mentor(a) deverá ter acordado previamente em atuar na disciplina.

§2º A solicitação deve ser realizada com no mínimo 30 (dias) de antecedência do final do semestre letivo anterior ao da oferta.

Art. 6º É atribuição do(a) docente mentor(a):

- I. Auxiliar na elaboração da ementa,
- II. Orientar os(as) discentes sobre as formas de condução da disciplina,
- III. Participar ativamente das atividades da disciplina,
- IV. Fornecer apoio didático e orientação sempre que necessário,
- V. Avaliar os(as) discentes ao final do semestre.

Art. 7º A avaliação do desempenho discente em uma disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação se dará por meio da entrega de relatórios escritos individuais definidos pelo(a) mentor(a) e pela participação ativa nas atividades da disciplina.

Art. 8º A disciplina Tópicos Especiais em Ecologia e Conservação também poderá ser ofertada por demanda do Colegiado do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada.

Art. 10º Esta Resolução entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2022.



RAFAEL DUDEQUE ZENNI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada